DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 18
Aviso de Licitação 18
Extrato 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025/2028.

LEI N.º 1648/2026.

De 09 de março de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1622/2025, de 15/10/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1606/2025, de 28/05/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1630, de 06/11/2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

ART. 2º.- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).** distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020501 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**		
Ficha: 478 - 08.244.0112.2102.0000	CAPACITAÇÃO CONTINUADA, PERMANENTE E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SUAS	R$ 16.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0200		

ART. 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **EXCESSO:** de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

ART. 4º.- O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025/2028.

ART. 5º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de março de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	E X E R C Í C I O		
	2026	2027	2028
3.- DESPESAS CORRENTES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**16.000,00**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito , aos 09 de março de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025/2028.

LEI N.º 1649/2026.

De 09 de março de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1622/2025, de 15/10/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1606/2025, de 28/05/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1630, de 06/11/2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$ 30.391,13 (trinta mil e trezentos e noventa e um reais e treze centavos).**

ART. 2º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 30.391,13 (trinta mil e trezentos e noventa e um reais e treze centavos).** distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020501 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**		
Ficha: 404 - 08.243.0105.2138.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CRIANÇA E ADOLESCENTE (SCFV/CA)	R$ 20.391,13
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R 0 0200		
Ficha: 408 - 08.241.0108.2139.0000	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO COM IDOSOS.	R$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025/2028.

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAF.R 0 0200

ART. 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **EXCESSO:** de **R$ 30.391,13 (trinta mil e trezentos e noventa e um reais e treze centavos).**

ART. 4º.- O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

ART. 5º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de março de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025/2028.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	E X E R C Í C I O		
	2026	2027	2028
3.- DESPESAS CORRENTES 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.391,13	0,00	0,00
TOTAL	**30.391,13**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito , aos 09 de março de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

LEI N.º 1650/2026.

De 09 de março de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências''.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1622/2025, de 15/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1606/2025, de 28/05/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1630, de 06/11/2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

ART. 2º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha: 483 - 10.301.0123.2110.0000	ATENÇÃO BASICA.	R$ 50.000,00
3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS F.R 0 0200		
Ficha: 484 - 10.301.0123.2110.0000	ATENÇÃO BASICA.	R$ 100.000,00
3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS F.R 0 0200		

ART. 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

ART. 4º.- O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

ART. 5º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de março de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	E X E R C Í C I O		
	2026	2027	2028
3.- DESPESAS CORRENTES 3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	50.000,00	0,00	0,00
3.- DESPESAS CORRENTES 3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	100.000,00		
TOTAL	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito , aos 09 de março de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

LEI N.º 1651/2026.

De 09 de março de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1622/2025, de 15/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1606/2025, de 28/05/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1630, de 06/11/2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

ART. 2º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).** distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha: 481 - 10.301.0123.2110.0000	ATENÇÃO BASICA.	R$ 30.000,00
3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS F.R 0 0200		
Ficha: 482 - 10.301.0123.2110.0000	ATENÇÃO BASICA.	R$ 70.000,00
3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS F.R 0 0200		

ART. 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso: R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

ART. 4º.- O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

ART. 5º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de março de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	E X E R C Í C I O		
	2026	2027	2028
3.- DESPESAS CORRENTES 3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	30.000,00	0,00	0,00
3.- DESPESAS CORRENTES 3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	70.000,00		
TOTAL	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito , aos 09 de março de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

LEI N.º 1652/2026.

De 09 de março de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências''.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1622/2025, de 15/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1606/2025, de 28/05/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1630, de 06/11/2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

ART. 2º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).** distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha: 479 - 10.301.0123.2017.0000	ATENÇÃO BASICA.	R$ 30.000,00
3.3.90.39.16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS F.R 0 0200		
Ficha: 480 - 10.301.0123.2017.0000	ATENÇÃO BASICA.	R$ 40.000,00
3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR		F.R 0 0200

ART. 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

ART. 4º.- O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

ART. 5º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de março de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	E X E R C Í C I O		
	2026	2027	2028
3.- DESPESAS CORRENTES 3.3.90.39.16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	0,00	0,00
3.- DESPESAS CORRENTES 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR	40.000,00		
TOTAL	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito , aos 09 de março de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1647/2026.

De 09 de março de 2026.

"Altera o § 4º do artigo 20 da Lei Municipal nº 1.606, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual de 2026, para incluir entidade de assistência social."

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de MARABÁ PAULISTA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 4º do artigo 20 da Lei Municipal nº 1.606, de 28 de maio de 2025, passa a vigorar acrescido da seguinte entidade:

NOME DA ENTIDADE	CNPJ	OBJETO	VALOR ANUAL (R$)
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAR ACONCHEGO DE PRESIDENTE VENCESLAU-SP.	**06.087.137/0001-01**	Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, na modalidade abrigo, caracterizado como proteção social especial de alta complexidade.	**132.000,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2026, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de março de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos e integrados em Segurança e Saúde no Trabalho (SST), compreendendo a elaboração, atualização, execução e gestão de programas legais, realização de exames médicos ocupacionais, capacitações e treinamentos obrigatórios, bem como a gestão dos eventos de SST no e Social, destinados a atender o Município de Marabá Paulista/SP.

Chamado para EDITAL e sessão de julgamento do objeto supra para o dia de 24 de março de 2026, as 08h30min, ao qual, o mesmo deverá ser retirado na sede da prefeitura municipal de Marabá Paulista – SP setor de licitação, na rua Cafelândia n°135, centro de Marabá Paulista – SP, no horário de expediente ou seja das 07:30 a 11:00 e das 12:30 as 17:00 , observados os prazo legais, Telefone para contato ou duvidas (18) 3996-1142 ou pelo e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br, através do site do município https://www.marabapaulista.sp.gov.br/ .AS entregas das propostas será realizada através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

A partir de 10 de Março as 08h00 até o dia 24 de março de 2026 as 08h00min.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Extrato

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº0002/2025
TERMO ADITIVO 001-2026

SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/21

OBJETO: o Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de kits escolares pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações do Anexo I e quantidades do Anexo .

CONTRATADA: RHR ATACADO E VAREJO LTDA , CNPJ: 51.231.745/0001-00 , Insc. Estadual: 2623867-12

PRORROGAÇÃO DA ARP POR 12 MESES

Marabá Paulista, 09 de março de 2026
Aparecido Nascimento Sobral
Prefeito Municipal

.....